



RESOLUÇÃO CUNI Nº 1075

Não dá provimento a recurso interposto contra resultado de Concurso Público para Docente de Serviço Social.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em 229ª reunião ordinária, realizada em 05 de março de 2010, no uso de suas atribuições legais, considerando:

A resposta do Vice-Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas ao recurso do candidato, datado de 25 de fevereiro de 2010,

o parecer do relator datado do dia 05 de março de 2010,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto pelo candidato **Reginaldo Guiraldelli** contra o resultado final do Concurso Público para Docente de Serviço Social de que trata o Edital PROAD nº 179, de 18 de dezembro de 2009, realizado para o cargo de Professor, Classe de Adjunto, nível 1, na Área de Serviço Social.

Ouro Preto, em 05 de março de 2010.

Prof. Dr. João Luiz Martins
Presidente